



na modalidade Concorrência nº 038/2026, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas pesadas e veículos destinados à execução de serviços de conservação de vias municipais não pavimentadas dos municípios contemplados na Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal, incluindo-se a disponibilização de operadores e motoristas, a realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e o fornecimento integral de combustível necessário à sua operação, no Estado de Goiás. Contratação nº 116990, Processo SEI nº 202500005032023, Critério de Julgamento: **Maior Desconto**, Modo de disputa: **Aberto e Fechado, sem inversão de fases**, Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 de março de 2026.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.342.850,77 (sessenta e um milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos). O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 602626

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 32/2026/GOINFRA/ PR-CONTROLE

Processo: 202100036003683 - Portaria nº 166/2019 - AGETOP.
Decisão: 3.1. Assim, na confluência do exposto, bem como na manifestação da Comissão Processante, além das conclusões e recomendações insculpidas no **Parecer Jurídico 9**, que atesta a lisura processual do trâmite dos autos administrativos, **ACOLHO o Relatório Final 8, CONVALIDO os atos praticados pela Comissão Especial Transitória de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, ABSOLVO a sociedade empresária MASSA FALIDA DE CTE - CENTRO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.419.745/0001-15, neste ato representada por sua administradora judicial DUX ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, e DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**
PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 602529

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 51/2026-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 153/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 400 HORAS AO CONVÊNIO Nº 153/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036004394.

Protocolo 602563

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 47/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2024-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-154, TRECHO: ENTR. GO-353 (CRUZEIRO) / ENTR.

GO-244 (NOVO PLANALTO), TENDO EXTENSÃO DE 36,83 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TECPAV ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** ACRESCER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 42/2024 - GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 2ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS, COM FULCRO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 2.933.021,21 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, E VINTE E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) POSITIVOS. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3317.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.062.00023, DATADA DE 04/02/2026. - PROCESSO SEI Nº 202300036015414.

Protocolo 602586

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 01/2020-GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO, NO ESCOPO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 01/2020, DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE URUAÇU, DUPLICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ACESSO VIÁRIO AO DISTRITO AGROINDUSTRIAL NORBERTO TEIXEIRA - DIANOT, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, E IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO DAIA NORTE, CORRESPONDENTE À EXPANSÃO DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANÁPOLIS, COMPREENDENDO INTERVENÇÕES DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, DRENAGEM PLUVIAL, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA DISPONIBILIZADOS PELA CODEGO, TUDO CONSTANTE DO PROCESSO Nº 202010216001231.

Protocolo 602598

AVISO DE NOVA SESSÃO DIVULGAÇÃO DO 2º RESULTADO DA HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DOS LICITANTES VENCEDORES E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025-GOINFRA - LOTES 02/03, 04 E 09

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025-GOINFRA**, Critério de Julgamento: **Maior Desconto**, Modo de disputa: **Aberto e Fechado, sem inversão de fases**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES).** Contratação SISLOG nº 114693, Processo SEI nº 202500005017918, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

I) Estão disponíveis os Pareceres Técnicos de Habilitação da Qualificação Técnica da Diretoria de Manutenção, das licitantes classificadas: **LOTES 02/03 BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, LOTE 04 CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A e LOTE 09 TECPAV ENGENHARIA LTDA**, habilitados no certame (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);



II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor do certame nos referidos LOTES no dia **20/02/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)**.

III) Será realizado sorteio para definição da classificação da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA no LOTE 02 ou 03, no dia **20/02/2026, às 09:10 horas (horário de Brasília)**.

IV) Será realizada a fase recursal para os LOTES 02 ou 03 conforme sorteio, 04 e 09 do certame na **sessão** eletrônica no SISLOG no dia **20/02/2026, às 09:30 horas (horário de Brasília)**.

V) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 e subitens do Edital, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Gerente de

Protocolo 602634

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 50/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste

cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 18 de Fevereiro de 2026

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 602575

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 51/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.